ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRIT.:
Livro Própria II
Pag 42
Em, 25.08.94

LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

Ementa: Denomina próprio municipal.

A Câmara Municipal de Mendes, por seus representantes le-' gais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se DR. ARYDALTON XAVIER DE BAR ROS, a Creche Municipal, situada na rua Vereador Modesto Mexias, no' bairro Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 25 DE agosto DE 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-